



AVISO AOS ACIONISTAS

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.001.180/0001-26

COMPANHIA ABERTA

A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (“Companhia” ou “Eletrobras”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu dos seguintes acionistas minoritários titulares de ações ordinárias: **GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, HAGOP GUEREKMEZIAN, HAGOP GUEREKMEZIAN FILHO, REGINA NIETO MOTTA GUEREKMEZIAN e KAROLINE GUEREKMEZIAN** (em conjunto “Acionistas”); indicação de candidato ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Eletrobras, a ser eleito pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias da Companhia, conforme previsto em seu Estatuto Social, na 58ª Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia, a ser realizada no dia 27 de abril de 2018 (“58ª AGO”).

O candidato indicado pelos Acionistas, a saber, o Sr. **ANDRÉ EDUARDO DANTAS**, deverá concorrer à vaga de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, objeto de eleição em separado pelos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Nesse sentido, a Companhia destaca que, as informações exigidas nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”), encontram-se disponíveis para consulta na correspondência anexa a este Aviso aos Acionistas.

Nos termos da Lei nº 13.303/2016 (“Lei das Estatais”), regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, que estabelecem e regulamentam o estatuto jurídico das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, dentre as quais encontra-se a Eletrobras, os Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão atender a determinados requisitos de elegibilidade para que possam ser eleitos e empossados em seus cargos.

Neste sentido, a Eletrobras destaca que a indicação do Sr. André Eduardo Dantas ainda está sob análise pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade da Companhia, responsável pela verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade elencados na Lei das Estatais, no Decreto que a regulamenta, na Lei das Sociedades por Ações e na Política de Indicações na Holding e nas Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras. O resultado desta análise será devidamente divulgado pela Companhia, na forma de um novo aviso aos acionistas, tão logo se tenha conhecimento a respeito de seu conteúdo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2018.

Armando Casado de Araujo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

São Paulo, 02 de abril de 2018.

À

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.- ELETROBRAS
Av. Presidente Vargas, nº409-13º andar, Centro
Rio de Janeiro/RJ

A/C Sr. Armando Casado de Araujo- Diretor de Relações com Investidores

A/C Sr. José Guimarães Monforte- Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Solicitação de inclusão de indicação de candidatos no Boletim de Voto a Distância.

Prezados Senhores,

GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.935.128/0001-59, neste ato representado pelo seu gestor GF GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, 12º andar, Grupo 1201B, Centro,74, neste ato representado nos termos do seu Contrato Social; **HAGOP GUEREKMEZIAN**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 3.846.509-7, CPF sob nº 455.968.408-15, **HAGOP GUEREKMEZIAN FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 34.201.0001-1, CPF nº 308.324.198-42, **REGINA NIETO MOTTA GUEREKMEZIAN**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 7.334.616-0, CPF nº 141.401.088-51, **KAROLINE GUEREKMEZIAN**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 34.202.000-6, CPF nº 308.324.238-74; com sede à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 11º e 12º andar, designados individualmente como "Acionista" e, em conjunto, "Acionistas"; na qualidade de acionistas da **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.- ELETROBRAS** ("Companhia"), vêm pela presente, por meio do seu procurador ao final subscrito, conforme procurações anexas (doc.01), em face do indeferimento das indicações de candidatos, conforme carta Eletrobras CTA-DF-01249/2018, solicitar as inclusões das seguintes indicações de candidatos suplentes ao Conselho Fiscal da Companhia no Boletim de Voto a Distância, cujos currículos seguem anexo (doc.02), a saber:

Para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, letra "a" da Lei n.6.404/76, onde votam os detentores de ações preferenciais, **CHARLES RENNE LEBARBENCHON**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 769.387.609-00, com endereço profissional à Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 183, Bloco B, 6º andar, salas 609 a 613, Ceisa Center, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88015-100, para concorrer à vaga de **conselheiro suplente**.

Para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, letra "b" da Lei n.6.404/76, onde votam os detentores de ações ordinárias, **ANDRÉ EDUARDO DANTAS**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.748.808-96, com endereço profissional à Av. Paulista, nº 1499, cj.901-3, São Paulo/SP, CEP 01311-100, para concorrer à vaga de **conselheiro suplente**;



Apresentam-se abaixo com as indicações ora propostas os formulários de referências, considerando que os candidatos não compõem atualmente o Conselho da Companhia:

CHARLES RENNE LEBARBENCHON

Data de Nascimento:	28/10/1969	Profissão:	Advogado
Nº de Mandatos consecutivos:	não se aplica	Percentual de Participação nas reuniões:	não se aplica
Órgão administração:	não se aplica		
Data da eleição:	não se aplica	Data da posse:	não se aplica
Prazo do mandato:	não se aplica	Foi eleito pelo controlador:	não se aplica

Outros cargos e funções exercidas no órgão emissor: não se aplica.

Experiência profissional/Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência:

Charles René Lebarbenchon Desde 2013 é sócio do Escritório Lebarbenchon, Pedroza e Boheme Advogados. Ocupa o cargo de Conselheiro Fiscal da BRASKEM S.A. (2017-2018) e membro Supelnte do Conselho Fiscal da USIMINAS S.A. (2017-2018), foi sócio do escritório Gasparino, Fabro, Lebarbenchon, Roman, Sachet e Marchiori Sociedade de Advogados, desligando-se para assumir a Diretoria Jurídica do Grupo Brazal-Brasil Alimentos S.A, além dessa exerceu as seguintes funções: (i) 2015 Conselheiro de Administração da Brazpeixes S/A (ii) Membro Efetivo do Conselho de Administração da AES Eletropaulo S/A 2014 a 2016; (iii) Coordenador do Conselho Fiscal da Eternit S/A 2013 a 2014; (iv) Membro do Conselho Fiscal da SICOOB Advocacia 2013 a 2015; (v) Membro do Conselho Fiscal (suplente) do BIC Banco; (vi) Membro do Conselho de Administração (suplente) da AES Eletropaulo S/A 2012 a 2014; (vii) Membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência OABPrev-SC, de 2011 a 2012; (viii) Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Privada OABPrev-SC de 2009 a 2012; (ix) Membro do Conselho de Administração da Gaspart S/A desde 2009. Charles René não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial..

ANDRÉ EDUARDO DANTAS

Data de Nascimento:	11/10/1971	Profissão:	Advogado
Nº de Mandatos consecutivos:	Não se aplica	Percentual de Participação nas reuniões:	Não se aplica
Órgão administração:	Não se aplica		
Data da eleição:	Não se aplica	Data da posse:	Não se aplica
Prazo do mandato:	Não se aplica	Foi eleito pelo controlador:	Não se aplica

Outros cargos e funções exercidas no emissor:

Não se aplica.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência:

André Eduardo Dantas é conselheiro fiscal efetivo da AES Tietê Tietê S.A. desde maio de 2016, advogado e sócio do Escritório Gasparino, Sachet, Roman, Barros & Marchiori Advogados desde 2008, especializado em Direito Tributário e Societário, é membro da Comissão Jurídica do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Foi Gerente Jurídico Fiscal da Brasil Telecom S/A, do Grupo Coimex e do Atacadão (Carrefour). Foi Coordenador do Conselho Fiscal da ETERNIT (2015-2017). Foi Conselheiro Fiscal da Tecnisa e da AES Eletropaulo (2013/2014). É



atual membro do Grupo de Governança Corporativa – GGC. André Eduardo Dantas não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Os candidatos informam que caso sejam eleitos, assinarão a Declaração de Desimpedimento, nos termos do que dispõe a legislação societária em vigor.

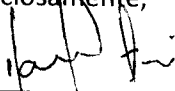
Solicitam os acionistas seja a presente carta divulgada na rede mundial de computadores “internet” por meio do sistema *empresas.net* no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Registre-se, em particular, a importância de comunicar tais candidaturas aos representantes de investidores não residentes, no idioma inglês e não menos importante, que a divulgação se dê nos exatos termos da presente carta, com total transparência da forma e procedimentos pelos quais os candidatos estão se posicionando, e seus respectivos currículos.

Assim, aguardam os acionistas que as indicações ora formuladas sejam inseridas no Boletim de Voto a Distância, de forma que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento destas indicações tão logo a divulgação ao mercado da Assembleia Geral Ordinária ocorra.

Por fim, sem prejuízo da divulgação dos candidatos por meio do Boletim de Voto a Distância, os acionistas também solicitam que a Cédula de Votação do *American Depositary Receipt*- ADR- contenha a mesma informação, evitando que os acionistas, principalmente os não residentes, possam encontrar situações de votação diferentes para as mesmas matérias.

Atenciosamente,



GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

HAGOP GUEREKMEZIAN

HAGOP GUEREKMEZIAN FILHO

REGINA NIETO MOTTA GUEREKMEZIAN

KAROLINE GUEREKMEZIAN

P.P. DANIEL ALVES FERREIRA

CURRICULUM VITAE

ANDRÉ EDUARDO DANTAS

Brasileiro, advogado (OAB/SP 167.163 e OAB/SC 28.904 A) - 46 anos.

Av. Portugal, nº 228, 2º andar, apto. 22 – CEP: 04559-000 – Brooklin – São Paulo.

Fone: (011) 99169-2610

Email : /andre.dantas@gasparino.adv.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Direito

Instituição: FMU/SP – Faculdades Metropolitanas Unidas – Graduado em 1.996

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil;

Membro da ABETEL – Associação Brasileira de Estudos Tributários das Empresas de Telecomunicações;

Membro da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP);

Membro da Comissão Jurídica do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

IDIOMAS

Inglês (fluyente)

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Membro do Conselho Fiscal da **TECNISA S/A** – exercício 2013 e 2016.

Membro do Conselho Fiscal da **AES ELETROPAULO S/A** – exercício 2013.

Membro do Conselho Fiscal da **AES Tietê** – exercício 2016.

Membro do Conselho Fiscal da **ETERNIT S/A** – desde 2013, exercendo o cargo de coordenador do Conselho Fiscal, bem como é membro do comitê de auditoria e controladoria.

Instituição: GASPARINO, SACHET, ROMAN, BARROS & MARCHIORI ADVOGADOS

Período: 10/2008 – atualmente

Cargo: Sócio.

Principais atividades: Responsável pela área de negócios de todo o escritório, bem como pela gerência operacional da filial/SP; chefiando equipe de advogados e estagiários, com foco em consultoria e contencioso administrativo/judicial. Ajuizando medidas judiciais/administrativas, com a finalidade de obter a regularidade fiscal dos clientes e sua respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos) e ações tributárias diversas. Atuando na assessoria aos clientes em *tax compliance*, governança corporativa e planejamento tributário, visando a diminuição de carga tributaria. Responsável pelas sustentações orais junto aos Tribunais Superiores.

Advogado palestrante na área de tributos junto a FIEAM – Federação das Indústrias do estado do Amazonas, SIMPLAST – Sindicatos das Indústrias de Material Plástico do Amazonas, SPURBANUS – Sindicato das empresas de transporte coletivo de SP; SINDUSCON – Sindicato da Construção Civil dos estados do Amazonas e Santa Catarina; SINDISAN – Sindicato das empresas de transporte de cargas de

Santos-SP; CEFIJO – Centro de Estudos Fiscais de Joinville – SC, SESVESP – Sindicato das empresas de vigilância do Estado de SP e LEX/CENOFISCO

Instituição: ATACADAO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (Grupo Carrefour)

Período: 05/2006 – 09/2008

Cargo: Gerente Jurídico

Principais atividades: Responsável pela área jurídica da empresa, em todo o Brasil, chefiando equipe de advogados e contadores, reportando-se ao sócio fundador, sendo também responsável pela área de contencioso (administrativo e judicial), bem como planejamento empresarial envolvendo as demais empresas do Grupo; atuação na área de gestão de negócios em conjunto com a Diretoria.

Responsável pelas relações jurídicas envolvendo todos os órgãos públicos fiscalizadores, bem como Ministérios Públicos em geral. Chefiando equipe de implantação de CIAP; revisão fiscal de procedimentos fiscais/contábeis, análise de depreciação acelerada de ativos fiscais, implementação de TARE's nos Estados de atuação da empresa e contratos em geral, bem como *tax compliance*.

Responsável pelo gerenciamento dos contratos com os escritórios terceirizados, dando suporte a área de controladoria quanto às provisões dos processos adms e judiciais em curso.

Instituição: MARCONDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Período: 01/2005 – 05/2006

Cargo: Diretor de Tributos

Principais atividades: Responsável pelo departamento jurídico do escritório, atuando nas áreas de contencioso judicial e administrativo, consultoria e planejamento nas diversas áreas do Direito. Acompanhamento das reestruturações societária de empresas clientes, tendo em conta a aquisição, incorporação, fusão e cisão de empresas e seus aspectos contábeis/fiscais, bem como estudo de viabilidade de reestruturação societária; Melhor aproveitamento de créditos fiscais; Compensação de prejuízos fiscais; Responsável pela área de negócios (comercial) do escritório.

Instituição: BRASIL TELECOM S/A

Período: 01/2004 a 12/2004

Cargo: Coordenador Jurídico/Tributário

Principais atividades: Responsável por toda a área de contencioso, consultivo e *compliance* de todas as empresas do Grupo BrT no Brasil (MetroRed; Vant; Globnet, IG, BrTurbo; Brasil Telecom Cabos) ; desenvolvendo estratégias de atuação em conjunto com a Controladoria, visando a recuperação/compensação de créditos tributários diversos, entre outras atividades. Reportando-se diretamente ao Diretor Jurídico Adjunto, sendo responsável pela gerencia de todos os contratos com escritório de advocacia terceirizados, desenvolvendo em parceria com estes, políticas de atuação na esfera contenciosa e consultoria. Atuação junto aos órgãos regulatórios de gestão; projetos jurídicos e negociais voltados à Zona Franca de Manaus. Participante do Comitê Tributário de Gestão Empresarial do Grupo BrT.

Instituição: GRUPO COIMEX.

Período: 05/2002 a 12/2003

Cargo: Coordenador Jurídico

Principais atividades: Responsável pela área coordenação jurídica da holding, atuando com planejamento empresarial nacional e internacional, análise de temas jurídicos diversos envolvendo importação e exportação; análise de "Transfer Price"(Instrução Normativa n° 243/02 e Lei n° 9.430/96); Redução de riscos e contingências incidentes na importação; Estrutura Internacional de Planejamento

Empresarial; Cessão/transações tributárias "off – shores; Implementação de um Comitê Executivo (envolvendo os responsáveis técnicos dos diversos departamentos das empresas do grupo), com vistas a estudar aspectos viáveis à a economia fiscal e gestão do grupo; Analisando e redigindo contratos jurídicos diversos; Redigindo TARE (Termo de Acordo de Regime Especial).nos diversos Estados.

. **SEMINARIOS/ CONFERÊNCIAS** (últimos - 03 três anos)

(i) Conferência Internacional do IBGC – São Paulo – 2012/2013/2014 e 2015.

(ii) Governança Corporativa - Princípios e Práticas – IBGC – Florianópolis/SC – 2013.

(iii) REGULARIDADE FISCAL – EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
Cenofisco - CENTRAL PRÁTICA DE CONSULTORIA E TREINAMENTO - janeiro/201.

(iv) Lex Magister - Prática em Advocacia Tributária - Questões Administrativas e Judiciais – São Paulo – janeiro – 2016.

(v) Congresso Nacional de Estudos Tributários – IBET 2015 – São Paulo
Coordenação: Prof. Paulo de Barros Carvalho.

(vi) SPED e Nota Fiscal Eletrônica.

CENOFISCO – 12/14 novembro 215 – SP

Conceitos, atualização e divulgação de informações sobre o Projeto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - ELETROBRAS

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
André Eduardo Dantas	11.10.1971	46	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
114.748.808.96	Suplente Conselho Fiscal	27/04/2018	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
AGO 2020	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim			
Experiência Profissional			
<p>André Eduardo Dantas, Advogado e sócio do Escritório Gasparino, Sachet, Roman, Barros & Marchiori Advogados desde 2008; especializado em Direito Tributário e Societário, Foi Jurídico-Fiscal da Brasil Telecom S/A., do Grupo Coimex e do Atacadão (Grupo Carrefour). É membro da Comissão Jurídica do IBGC desde 2016. Foi coordenador do Conselho Fiscal da ETERNIT (2016/2017). Foi Conselheiro Fiscal da Tecnisa S/A (2016) e da AES Eletropaulo S/A (2015). É membro do Conselho Fiscal da AES Tiete S/A desde 2017. É membro do Grupo de Governança Corporativa – GGC.</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p>André Eduardo Dantas, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.</p>			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
André Eduardo Dantas	

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

A companhia não tem comitês estatutários ou não estatutários de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, a Companhia não tem comitê instalado.

12.9. Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados entre si.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros fiscais indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

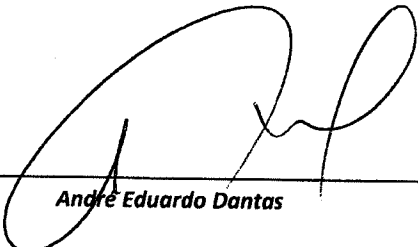
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro fiscal indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia, suas controladas ou controladores.



André Eduardo Dantas